

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Câmara Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD NO 04-2022.....



## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD NO 04-2022



### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N° 8888  
CENTRO  
C.N.P.J. : 63.082.069/0001-21

Decreto Financeira No. 04 de 01 de setembro de 2022

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DEDESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 012 de 29 de junho de 2021, art. 26, §4º,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Financeiro nº 01/2022, correspondente à Programação das Despesas desta Câmara de Vereadores para 2022.

#### Acréscimo de Dotação

##### 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

##### 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	Fonte: 0	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>1.000,00</b>

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 1.000,00

#### Redução de Dotação

##### 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

##### 2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 0	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>1.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

**Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N° 8888  
CENTRO  
C.N.P.J. : 63.082.069/0001-21

Artigo 3o. - Fica a contabilidade da Câmara municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto financeiro.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvane Alves de Andrade  
PRESIDENTE DA CÂMARA